



Tabela de Cobranças para Renovação de Registro alterada pela Lei 22.796/2017.			
ANEXO II - Tabela A			
Código/ categorias	Categorias	Quantidade (Ufemg)	Ufemg 2018  3,5932
<b>7.25.1</b>	<b>Empreendimentos florestais:</b>		
7.25.1.1	Comerciante de florestas	106	R\$ 380,88
7.25.1.2	Expositor	53	R\$ 190,44
<b>7.25.2</b>	<b>Extrator ou fornecedor de produtos e subprodutos da flora:</b>		
7.25.2.1	Toras ou toretas (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.2.2	Mourões, palanques ou escoramento (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.2.3	Varas, esteios, cabos de madeira, estacas, casca de madeira e similares (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.2.4	Lenha (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.2.5	Óleos essenciais	88	R\$ 316,20
7.25.2.6	Plantas ornamentais	53	R\$ 190,44
7.25.2.7	Plantas medicinais, aromáticas, raízes, bulbos	53	R\$ 190,44
7.25.2.8	Vime, bambu, cipó e similares	35	R\$ 125,76
7.25.2.9	Fibras, resina, goma, cera	106	R\$ 380,88
<b>7.25.3</b>	<b>Produtor de produtos e subprodutos da flora:</b>		
7.25.3.1	Produtor de carvão vegetal - matéria-prima própria (matéria prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.3.2	Dormentes, postes, estacas (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.3.3	Plantas ornamentais	53	R\$ 190,44
7.25.3.4	Plantas medicinais, aromáticas, raízes e bulbos	53	R\$ 190,44
7.25.3.5	Sementes florestais	53	R\$ 190,44
7.25.3.6	Mudas florestais	53	R\$ 190,44
7.25.3.7	Palmito	35	R\$ 125,76
7.25.3.8	Produtor de carvão vegetal - matéria-prima adquirida (matéria prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
<b>7.25.4</b>	<b>Comerciante de produtos e subprodutos da flora:</b>		
7.25.4.1	Madeira serrada e beneficiada, compensados, MDF, MDP e OSB, madeira de demolição (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.4.2	Toras, toretas, mourões, postes, palanques, dormentes, achas, escoramentos e similares (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.4.3	Lenha e cavaco (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.4.4	Carvão vegetal e briquete (distribuidor/atacadista) (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.4.5	Moinha e resíduos (matéria prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.4.6	Resina e goma	106	R\$ 380,88
7.25.4.7	Plantas ornamentais cultivadas e envasadas	53	R\$ 190,44
7.25.4.8	Plantas medicinais ou aromáticas, raízes, bulbos e similares	53	R\$ 190,44
7.25.4.9	Palmito	53	R\$ 190,44
7.25.4.10	Mudas florestais	53	R\$ 190,44
7.25.4.11	Madeira compensada ou contraplacada, cavacos, palhas, serragem, prensado, aglomerado, chapas de fibras, produtos destilados da madeira serrada, madeira laminada, desfolhada e faqueada, MDF, MDP e assemelhados (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
<b>7.25.5</b>	<b>Tratamento de madeira:</b>		
7.25.5.1	Usina de tratamento de madeira (Matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
<b>7.25.6</b>	<b>Exportador:</b>		
7.25.6.1	Exportador de produtos e subprodutos da flora	282	R\$ 1.013,28
<b>7.25.7</b>	<b>Depósito fechado:</b>		
7.25.7.1	Depósito de produto e subproduto da flora (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
<b>7.25.8</b>	<b>Ambulante ou feirante:</b>		
7.25.8.1	Palmito in natura	18	R\$ 64,68
7.25.8.2	Raízes, cascas, folhas de flora silvestre	18	R\$ 64,68
7.25.8.3	Flor seca e similares	18	R\$ 64,68
7.25.8.4	Plantas ornamentais	18	R\$ 64,68
7.25.8.5	Madeira	53	R\$ 190,44
7.25.8.6	Mudas florestais	18	R\$ 64,68
<b>7.25.9</b>	<b>Prestadores de serviço utilizadores de tratores ou similares</b>	<b>282</b>	<b>R\$ 1.013,28</b>
<b>7.25.10</b>	<b>Motosserras e similares:</b>		
7.25.10.1	Comerciante	40	R\$ 143,73
7.25.10.2	Adquirente ou proprietário pessoa física	16	R\$ 57,49
7.25.10.3	Adquirente ou proprietário pessoa jurídica	40	R\$ 143,73



7.25.11	<b>Transportador:</b>		
7.25.11.1	Transportador de carvão vegetal	53	R\$ 190,44
7.25.12	<b>Consumidor de produtos e subprodutos da flora:</b>		
7.25.12.1	Carvão vegetal, moinha, briquetes, peletes de carvão e similares (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.12.2	Lenhas, cavacos e resíduos (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.12.3	Lenha e resíduos para produção de artigos artesanais	18	R\$ 64,68
7.25.13	<b>Desdobramento de madeira:</b>		
7.25.13.1	Serraria (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.13.2	Serraria ambulante	106	R\$ 380,88
7.25.14	<b>Fábrica/indústria de produtos e subprodutos da flora:</b>		
7.25.14.1	Artefatos de madeira, tacos, espetos para churrasco, caixa para embalagens, estrados e armações de madeira e assemelhados	53	R\$ 190,44
7.25.14.2	Artefatos de cipó, de vime, de bambu e similares	53	R\$ 190,44
7.25.14.3	Reformadora (reformados em geral)	35	R\$ 125,76
7.25.14.4	Carpintaria	35	R\$ 125,76
7.25.14.5	Marcenaria	35	R\$ 125,76
7.25.14.6	Móveis	53	R\$ 190,44
7.25.14.7	Palhas para embalagens	35	R\$ 125,76
7.25.14.8	Gaiolas, viveiros e poleiros de madeiras	53	R\$ 190,44
7.25.14.9	Carrocerias e assemelhados	106	R\$ 380,88
7.25.14.10	<b>Beneficiamento de plantas ornamentais</b>	106	R\$ 380,88
7.25.14.11	<b>Beneficiamento de plantas medicinais ou aromáticas e assemelhados</b>	282	R\$ 1.013,28
7.25.14.12	<b>Beneficiamento de palmito em conserva, erva-mate e óleos essenciais</b>	282	R\$ 1.013,28
7.25.14.13	<b>Resinas e tanantes</b>	282	R\$ 1.013,28
7.25.14.14	<b>Madeira compensada ou contraplacada, cavacos, palhas, serragem, fósforo, palito, prensado, aglomerado, chapas de fibras, produtos destilados da madeira serrada, madeira laminada, desfolhada e faqueada, paletes, MDF, MDP e assemelhados (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):</b>	ANEXO II	
7.25.14.15	<b>Briquetes, peletes de carvão, peletes de madeiras e similares (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):</b>	ANEXO II	
7.25.14.16	<b>Pasta mecânica, celulose, papel, papelão:</b>	ANEXO II	
7.25.14.17	<b>Casa de madeira</b>	282	R\$ 1.013,28
7.25.14.18	<b>Empacotamento de carvão e briquete (empacotador) (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):</b>	ANEXO II	
7.25.14.19	<b>Instrumentos musicais</b>	53	R\$ 190,44
7.25.15	<b>Comerciante de produto ou subproduto da flora:</b>		
7.25.15.1	Carvão vegetal e briquete empacotado (distribuidor/atacadista) (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.15.2	Carvão vegetal e briquete (matéria-prima e/ou fonte de energia - volume anual em metros cúbicos):	ANEXO II	
7.25.16	<b>Prestadores de serviço que envolva o uso de tratores ou similares:</b>		
7.25.16.1	Porte de tratores ou similares	16	R\$ 57,49
7.25.17	<b>Motosseras e similares:</b>		
7.25.17.1	Licença de porte	8	R\$ 28,75
7.26	<b>Alteração de registro nas atividades pela exploração, beneficiamento, transformação, industrialização, utilização, consumo, comercialização, armazenagem e transporte de produtos e subprodutos da flora nativa e plantada; de prestadores de serviço com tratores e similares e de comerciantes e usuários de motosserra</b>	15	R\$ 53,90
7.19	<b>Selo de origem florestal para carvão empacotado</b>	0,1	R\$ 0,36

Anexo II			
Faixas	Quantidade (Ufemg)	Ufemg 2019	3,5932
Até 500	35		R\$ 125,76
De 501 a 1.000	62		R\$ 222,78
De 1.001 a 5.000	114		R\$ 409,62
De 5.001 a 10.000	176		R\$ 632,40
De 10.001 a 25.000	282		R\$ 1.013,28
De 25.001 a 50.000	396		R\$ 1.422,91
De 50.001 a 100.000	572		R\$ 2.055,31
De 100.001 a 1.500.000	749 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade		R\$ 2.691,30 + 0,007186 por unidade
Acima de 1.500.000	4.140 Ufemgs + 0,002 Ufemg por unidade		R\$ 14.875,85 + 0,007186 por unidade